

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 445

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 06/01/2023 às 17:00:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa36-4f57-f906-9cde>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3675 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2023, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 7º e 8º da Lei Municipal n.º 1176, de 28/06/2022, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, na forma discriminada no Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no decorrer do exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As realizações de despesas à conta de recursos vinculados, somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º - Ocorrendo a frustração das metas de arrecadação previstas para o exercício de 2023 será ordenado ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Campina, até os limites estabelecidos, as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Não será objeto de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - A programação financeira e o Cronograma mensal de desembolso poderão ser atualizados no decorrer do exercício, de acordo à execução orçamentária.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 05 de janeiro de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Processo

021/2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Nilza Maria Ferreira Loureiro**, Professora PEB I, portadora da cédula de identidade RG nº 18.324.042-X e CPF nº 072.750.988-81; **Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida**, Pregoeiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.226.361-7 e CPF nº 375.758.578-00, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 021/2023 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas na Ofício RH nº0001/2023.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Campina, 05 de Janeiro de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliei Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aa36-4f57-f906-9cde

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 445, ano III, veiculado em 06 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 06/01/2023 às 17:00:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa36-4f57-f906-9cde>